

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD****1- DO OBJETO**

O presente Documento de Formalização de Demanda tem por objeto a contratação de **imóvel urbano destinado ao armazenamento do acervo cultural do Município de Bom Jesus do Tocantins – PA**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, especialmente nos seguintes dispositivos:

- Art. 11 – Princípios do planejamento e do interesse público;
- Art. 18 – Etapas do planejamento da contratação;
- Art. 40 – Conteúdo do Termo de Referência;
- Art. 74, inciso V – Inexigibilidade de licitação para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha, desde que devidamente justificada.

Aplica-se, ainda, o Decreto nº 10.947/2022, no que se refere à formalização da demanda e planejamento anual das contratações.

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

A presente demanda visa assegurar condições adequadas de armazenamento, preservação e controle do acervo cultural municipal, garantindo sua integridade física e histórica.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir:



3- INFORMAÇÕES GERAIS

3.1- Data prevista para conclusão do processo: 90 (Noventa) dias.

3.2- Prazo máximo previsto para a pretendida conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou maior descontinuidade das atividades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/Pará através da Secretaria Municipal de Cultura.

3.3- Descrição sucinta do objeto: Locação de imóvel urbano com estrutura adequada para funcionamento de depósito de acervo cultural, incluindo espaço físico compatível, ventilação adequada, condições de segurança, proteção contra umidade e pragas, bem como localização estratégica no Município de Bom Jesus do Tocantins/PA.

3.4- Grau de prioridade da contratação;

3.5- Grau de contratação: **MÉDIA / ALTA**

A prioridade justifica-se pela necessidade de preservar adequadamente documentos históricos, figurinos, instrumentos musicais, materiais cenográficos, equipamentos culturais, obras e demais bens patrimoniais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

A ausência dessa contratação comprometeria a organização dos eventos e a efetividade das políticas culturais, acarretando danos irreversíveis ao patrimônio cultural do Município, configurando prejuízo ao interesse público. Assim, a contratação em prazo reduzido é essencial para garantir a continuidade e a eficácia das atividades sem comprometer o cronograma estabelecido.

4- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura desenvolve atividades permanentes e eventos sazonais, tais como festividades tradicionais, apresentações culturais, oficinas, exposições e projetos contínuos (dança, música, audiovisual, entre outros), os quais geram e utilizam acervo físico relevante.

Atualmente, a inexistência de espaço próprio e adequado para armazenamento compromete:

- A conservação do patrimônio cultural;
- A organização e catalogação do acervo;
- A segurança de bens públicos;



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

**Secretaria de
Cultura**

- A adequada logística para realização de eventos culturais.
A contratação de imóvel específico para depósito permitirá:
- Preservação adequada contra deterioração (umidade, calor excessivo, pragas);
- Organização sistematizada do acervo;
- Atendimento às normas de segurança e conservação;
- Melhor planejamento e execução das políticas públicas culturais.

4.1- Não se aplica.

4.2- DFD referenciado a Secretaria de Cultura.

5- DESCRIÇÃO DO OBJETO

5.1- LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DEPÓSITO DE ACERVO CULTURAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COM ESPAÇO AMPLO PARA ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DESTINADO A DEPÓSITO DE ACERVO CULTURAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA.	MÊS	12

Estimativa de Valor: Conforme o planejamento anual elaborado pela Secretaria de cultura de Bom Jesus do Tocantins-PA, a despesa estimada para a contratação de **imóvel urbano destinado ao armazenamento do acervo cultural deste Município** é de aproximadamente **R\$ 12.000,00 (dose mil reais).**

6- ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel deverá atender, no mínimo, às seguintes condições:

- Estrutura física em boas condições de uso;
- Ausência de infiltrações, rachaduras estruturais ou comprometimento do telhado;
- Piso resistente para suportar estantes, armários e equipamentos;
- Boa ventilação natural ou possibilidade de climatização;
- Instalação elétrica segura e regular;
- Banheiro adaptado para uso;
- Localização em área de fácil acesso;
- Condições adequadas de segurança (portas reforçadas, possibilidade de instalação de



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

**Secretaria de
Cultura**

sistema de monitoramento);

- Regularidade documental do imóvel.

7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Cultura, consignadas no orçamento vigente.

8- PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

RESPONSÁVEL(EIS) PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

Nome: JANETE VIEIRA GALVÃO

PORTARIA: 133/2025

Cargo/Função: DIRETORA DE DEPARTAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA:

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

PORTARIA:

Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO
TOCANTINS - PA

Bom Jesus do Tocantins/Pará, em 09 de janeiro de 2026



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

**Secretaria de
Cultura**

Atenciosamente;

Janete Vieira Galvão
Diretora de departamento
Portaria nº 133/2025